



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pilões
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado Pela Lei Municipal nº 05/93 de 22 de Setembro de 1993

Num.: **012**

Pilões, Segunda-feira, 19 de Março de 2018

Pag.: 001

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA GAPRE-PMP Nº 084/2018

DISPÕE SOBRE A REINTEGRAÇÃO DE SERVIDOR NOS QUADROS FUNCIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.

IREMAR FLOR DE SOUZA, Prefeito Constitucional do Município de Pilões, Estado da Paraíba, usando das suas atribuições que lhe confere o artigo 88, II, "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei nº. 178/2011 de 09 de Fevereiro de 2011, e tendo em vista a aprovação em concurso público realizado em 28 de Agosto de 2011 e homologado por ato do Poder Executivo, em 02 de Dezembro de 2011.

Considerando a Sentença de Mérito transitada em julgado, proferida no processo nº 0482154-77.2013.815.0481,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica reintegrada ao serviço público municipal, especificamente nos quadros da administração direta, a senhora **RAYANA TARGINO LINS**.

§ 1º - A reintegração dar-se-á no mesmo cargo para o qual a servidora referida foi concursada (Auxiliar de Serviços Gerais), com carga horária de 40 horas semanais, mantida a lotação na Secretaria Municipal de Educação de Pilões.

§ 2º - Em face das disposições constantes neste artigo, a Autoridade Municipal competente deverá dar exercício ao servidor assim que o mesmo apresentar-se ao serviço, bem como, proceder às anotações funcionais cabíveis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se,
Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pilões/PB, em 16 de Março de 2018.


IREMAR FLOR DE SOUZA
Prefeito Constitucional